

**DECRETO Nº 7.599, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**“Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal que menciona”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal **CELSO ANTÔNIO RODRIGUES**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia 01/04/2020 ao servidor **CELSO ANTÔNIO RODRIGUES**, CPF 543.090.696-49, no cargo de **PROFESSOR PII**, admitido inicialmente em 22/02/1984 e exonerado através do Decreto nº 7.529, de 06/02/2020, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **06/03/2020**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama-MG, 13 de abril de 2020.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*